



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N° 044, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021.



"Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal 2.571, de 27 de janeiro de 2017, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.571, de 27 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.809, de 06 de Maio de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 798.632,00 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) quadrimestralmente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, SP, 23 de Agosto de 2021.


SÍLVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 23/08/2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Considerando, o artigo 196 da Constituição Federal que traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o artigo 199 da Constituição Federal que permite a realização de convênio, preferencialmente com entidades filantrópicas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde;

Considerando, a necessidade da complementariedade dos serviços de saúde de âmbito Municipal, para manutenção da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica, 24 horas, dos Municípios de Tabapuã-SP, junto ao Pronto Atendimento do Hospital Maria do Valle Pereira;

Considerando, a prestação de serviços médicos ambulatoriais prestados junto a Unidade Básica de Saúde, através da Associação Beneficente de Tabapuã até que novas medidas administrativas sejam tomadas para a contratação destes;

Considerando, o aumento progressivo dos insumos de saúde;

Considerando o novo plano de trabalho apresentado para o Terceiro Quadrimestre de 2021, no valor total de R\$ 798.632,00 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais);

Considerando ainda, o 13º Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2017, com o Plano de Trabalho no valor de R\$ 789.632,00 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais):

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dos senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei com o acréscimo do valor acima informado, para que o município possa repassar à Instituição o valor que foi por ela apresentado.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

FABRÍCIO MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP



HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã / SP

Tabapuã/SP, 16 de Agosto de 2021.

OFÍCIO ESPECIAL

Assunto: Prorrogação do Convênio nº. 001/2.017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP e a Associação Beneficente de Tabapuã.

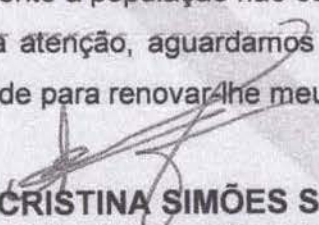
EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar novamente a anuência temporária para a prorrogação do convênio supra aludido, que tem como objeto *"o repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básicas 24 horas dos municípios de Tabapuã/SP, bem como a prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município."*, já prorrogado anteriormente através dos Termos Aditivos nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013 em razão do último com término previsto para o dia 31 de agosto de 2021, pelo período de mais quatro meses, em conformidade com o plano de trabalho e planilhas, em anexo.

Referido aditivo se justifica por se tratar de prestação de serviço contínuo e essencial, para a manutenção da saúde da população Tabapuanense e a municipalidade manifestar, novamente, estar procurando novos meios para a contratação dos profissionais que atuam junto à Unidade Básica de Saúde Municipal.

De frisar, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços médicos junto ao ambulatório das Unidades Básicas de Saúde por mais este período, para que o atendimento à população não seja prejudicado.

Certa da Vossa atenção, aguardamos retorno para a formalização do mesmo, e preveleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã

A/C
Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO
DD. Prefeito Municipal – Tabapuã SP





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã / SP

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - CONVENIENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ		CNPJ: 71.981.476/0001-07	
END: Av. Adinael Moreira, nº. 1.683		E-MAIL: financeiro@hmvp.com.br	
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35621811
RESP. ENTIDADE: Sandra Cristina Simões Silva		CARGO: Presidente	
CPF: 034.756.068-79	RG: 13.419.298-9	TELEFONE: 011-985785832	

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ		CNPJ: 45.128.816/0001-33	
END: Av. Rodolfo Baldi, nº. 817		E-MAIL: gabinete@tabapua.sp.gov.br	
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35629022
RESP. ÓRGÃO: Silvío César Sartorello		CARGO: Prefeito Municipal	
CPF: 157.869.768-90	RG: 21.864.314-7	TELEFONE: 017-35629022	

3. DO PROJETO - OBJETO

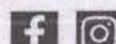
Prorrogação da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica 24 horas dos municípios de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto Socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, e, prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município, através da prorrogação do Convênio nº. 001/2.017.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

O Hospital Maria do Valle Pereira é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os Princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

No presente plano de trabalho consideramos que:

- O serviço de atendimento de urgência/ emergência é essencial a manutenção da vida e saúde, não podendo ser interrompido;
- A necessidade de infra-estrutura adequada para a manutenção de um serviço de qualidade;





- A crise financeira dos órgãos públicos, que acarretou a necessidade de otimização da aplicação dos recursos financeiros (Princípio de Eficiência);
- O fechamento das portas, para atendimento da demanda espontânea, do serviço de urgência/emergência do Hospital Padre Albino no município de Catanduva/SP;
- A experiência, qualidade e humanização do Hospital Maria do Valle Pereira que realiza o serviço de urgência/emergência há mais de 50 anos;
- A importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde - SUS;
- A necessidade de buscar alternativas que favoreçam o déficit financeiro das Instituições filantrópicas, dentro dos Princípios do SUS;
- A necessidade do município de Tabapuã dos serviços ofertados pela Instituição, para complementar os serviços de saúde ofertados à população;
- A necessidade de coordenação da equipe médica do Pronto Atendimento, tanto referente a parametrização dos protocolos de atendimento, quanto recrutamento e manutenção das escalas médicas.
- A manutenção do Convênio nº. 001/2.017, formalizado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e a Prefeitura Municipal de Tabapuã;

5. DAS METAS

TABELA DAS METAS

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			ATENDIMENTO	DEMANDA MUNICIPAL	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Atendimento da demanda espontânea, mediante a prestação de serviço na área de saúde à população do município de Tabapuã, objetivando o desenvolvimento das ações e serviços de atendimento de urgência, emergência básica 24 horas, através do pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, e atendimento médico ambulatorial junto a UBS municipal.	Demanda	100%	09/2021	12/2021

6. OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE – HOSPITAL

- I. Cessão de parte da infra-estrutura física; recursos humanos (médico coordenador, médicos, enfermeiros e profissionais de serviços de apoio); insumos (medicamentos, materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização), para a prestação do serviço de Atendimento de Urgência/Emergência;
- II. Prestação de Contas dos recursos recebidos, com a apresentação dos documentos que comprovam as despesas realizadas em consonância com este Plano de Trabalho, quadrimestralmente e anualmente, inclusive com demonstrativo do quantitativo de serviços prestados;





- III. Apresentar a Documentação do Hospital em atenção às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Quando necessário, realizar a regulação médica, para transferência dos pacientes, para serviço de média e alta complexidade.

7. OBRIGAÇÃO DA CONCEDENTE – PREFEITURA DE TABAPUÃ

- I. Transferir à CONVENENTE os recursos previstos neste plano de trabalho, até o quinto dia útil do mês subsequente referente ao serviço prestado;
- II. Transportar os munícipes até o Pronto Socorro da CONVENENTE, devendo o motorista permanecer no hospital até a conduta do médico plantonista, e, caso necessário, transferir o paciente, para outro Hospital de referência, nos casos de média e alta complexidade, quando o SAMU Regional não puder o realizar;
- III. Examinar e aprovar ou não as prestações de contas da CONVENENTE;
- IV. Assinalar prazo razoável para que a CONVENIADA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (04MESES)

TABELA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTO	QUANTIDADES	VALOR		FONTE DE FINANCIAMENTO
		UNITÁRIO	TOTAL	
1. PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS NORMAL	113	R\$ 3.000,00	R\$ 339.000,00	PREFEITURA
2. PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS FERIADO + ESPECIAL	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	PREFEITURA
3. ATENDIM. AMBUL. CLINICO GERAL E ESPECIALISTA QUE ATUA NA ATENÇÃO BÁSICA (EM HORAS) ESTIMADO	740 horas	R\$ 130,00	R\$ 96.200,00	PREFEITURA
4. ATENDIM. AMBUL. ESPECIALISTA MAC (EM HORAS) ESTIMADO	400 horas	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00	PREFEITURA
5. CUSTEIO MENSAL PARCIAL HOSPITAL (ITEM 6.1)	04 MESES	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00	PREFEITURA
6. COORDENAÇÃO MÉDICA	04 MESES	R\$ 4.608,00	R\$ 18.432,00	PREFEITURA
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 798.632,00	PREFEITURA





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã e SP

9. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TABELA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E TOTAL.

CATEGORIA ECONÔMICA	MÊS - 2021	ESTIMATIVA
		CUSTO MENSAL
Prestação de serviços	SETEMBRO	R\$ 195.658,00
	OUTUBRO	R\$ 200.658,00
	NOVEMBRO	R\$ 199.658,00
	DEZEMBRO	R\$ 202.658,00
TOTAL		R\$ 798.632,00

10. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 001/2017

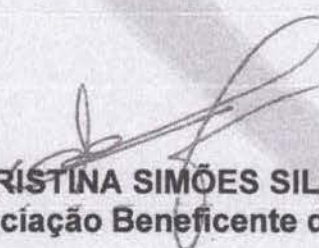
I. Início: 01/09/2.021

II. Término: 31/12/2.021

11. DA RECISÃO

O presente plano de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sendo, na oportunidade, cobrados os serviços relativos aos atendimentos efetivamente realizados.

Tabapuã/SP, 16 de Agosto de 2.021.


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã



TERCEIRO QUADRIMESTRE 2.021 - SETEMBRO A DEZEMBRO
PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO 2021 (4 MESES)

	PLANTÕES FIXO		AMBULATÓRIO ESTIMADO		COORDENAÇÃO MÉDICA PA	HOSPITAL FIXO	TOTAL MENSAL
	PLANTÃO 24 HORAS NORMAL R\$ 3.000,00	PLANTÃO 24 HORAS FERIADOS E ESPECIAIS R\$ 5.000,00	ESPECIALISTA AB VALOR HORA R\$ 130,00	ESPECIALISTA MAC VALOR DA HORA R\$ 150,00	RECRUTAMENTO ESCALA MÉDICA PA R\$ 4.608,00	CUSTEIO MENSAL R\$ 60.000,00	
SETEMBRO	29	1	185	100	1	1	
OUTUBRO	29	2	185	100	1	1	
NOVEMBRO	27	3	185	100	1	1	
DEZEMBRO	28	3	185	100	1	1	
TOTAL US	113	9	740	400	4	4	
TOTAL	R\$ 339.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 96.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 18.432,00	R\$ 240.000,00	R\$ 798.632,00

	PLANTÕES FIXO		AMBULATÓRIO ESTIMADO		COORDENAÇÃO MÉDICA PA	HOSPITAL FIXO	TOTAL MENSAL
	PLANTÃO 24 HORAS NORMAL R\$ 3.000,00	PLANTÃO 24 HORAS FERIADOS E ESPECIAIS R\$ 5.000,00	ESPECIALISTA AB VALOR HORA R\$ 130,00	ESPECIALISTA MAC VALOR DA HORA R\$ 150,00	RECRUTAMENTO ESCALA MÉDICA PA R\$ 4.608,00	CUSTEIO MENSAL R\$ 60.000,00	
SETEMBRO	R\$ 87.000,00	R\$ 5.000,00	24.050,00	15.000,00	4.608,00	60.000,00	R\$ 195.658,00
OUTUBRO	R\$ 87.000,00	R\$ 10.000,00	24.050,00	15.000,00	4.608,00	60.000,00	R\$ 200.658,00
NOVEMBRO	R\$ 81.000,00	R\$ 15.000,00	24.050,00	15.000,00	4.608,00	60.000,00	R\$ 199.658,00
DEZEMBRO	R\$ 84.000,00	R\$ 15.000,00	24.050,00	15.000,00	4.608,00	60.000,00	R\$ 202.658,00
TOTAL US	113	9	740	400	4	4	
TOTAL	R\$ 339.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 96.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 18.432,00	R\$ 240.000,00	R\$ 798.632,00

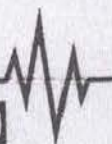


HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

PLANTÕES MÉDICOS HOSPITAL 3º QUADRIMESTRE DE 2021 CNES 2084074

	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	dia	plantão	dia	plantão	dia	plantão	dia	plantão
SABADO								
DOMINGO								
SEGUNDA					1	3.000,00		
TERÇA					2	5.000,00		
QUARTA	1	3.000,00			3	3.000,00	1	3.000,00
QUINTA	2	3.000,00			4	3.000,00	2	3.000,00
SEXTA	3	3.000,00	1	3.000,00	5	3.000,00	3	3.000,00
SABADO	4	3.000,00	2	3.000,00	6	3.000,00	4	3.000,00
DOMINGO	5	3.000,00	3	3.000,00	7	3.000,00	5	3.000,00
SEGUNDA	6	3.000,00	4	3.000,00	8	3.000,00	6	3.000,00
TERÇA	7	5.000,00	5	3.000,00	9	3.000,00	7	3.000,00
QUARTA	8	3.000,00	6	3.000,00	10	3.000,00	8	3.000,00
QUINTA	9	3.000,00	7	3.000,00	11	3.000,00	9	3.000,00
SEXTA	10	3.000,00	8	3.000,00	12	3.000,00	10	3.000,00
SABADO	11	3.000,00	9	3.000,00	13	3.000,00	11	3.000,00
DOMINGO	12	3.000,00	10	3.000,00	14	3.000,00	12	3.000,00
SEGUNDA	13	3.000,00	11	5.000,00	15	5.000,00	13	3.000,00
TERÇA	14	3.000,00	12	5.000,00	16	3.000,00	14	3.000,00
QUARTA	15	3.000,00	13	3.000,00	17	3.000,00	15	3.000,00
QUINTA	16	3.000,00	14	3.000,00	18	3.000,00	16	3.000,00
SEXTA	17	3.000,00	15	3.000,00	19	3.000,00	17	3.000,00
SABADO	18	3.000,00	16	3.000,00	20	3.000,00	18	3.000,00
DOMINGO	19	3.000,00	17	3.000,00	21	3.000,00	19	3.000,00
SEGUNDA	20	3.000,00	18	3.000,00	22	3.000,00	20	3.000,00
TERÇA	21	3.000,00	19	3.000,00	23	3.000,00	21	3.000,00
QUARTA	22	3.000,00	20	3.000,00	24	3.000,00	22	3.000,00
QUINTA	23	3.000,00	21	3.000,00	25	3.000,00	23	3.000,00
SEXTA	24	3.000,00	22	3.000,00	26	3.000,00	24	5.000,00
SABADO	25	3.000,00	23	3.000,00	27	5.000,00	25	5.000,00
DOMINGO	26	3.000,00	24	3.000,00	28	3.000,00	26	3.000,00
SEGUNDA	27	3.000,00	25	3.000,00	29	3.000,00	27	3.000,00
TERÇA	28	3.000,00	26	3.000,00	30	3.000,00	28	3.000,00
QUARTA	29	3.000,00	27	3.000,00			29	3.000,00
QUINTA	30	3.000,00	28	3.000,00			30	3.000,00
SEXTA			29	3.000,00			31	5.000,00
SABADO			30	3.000,00				
DOMINGO			31	3.000,00				
		92.000,00		97.000,00		96.000,00		99.000,00

Plantões 24 horas normais	113	R\$ 3.000,00
Plantões 24 horas Feriados	9	R\$ 5.000,00





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã - SP

ATENDIMENTO AMBULATORIAL 2021 TERCEIRO QUADRIMESTRE

MÊS	CLINICO ESPECIALISTA EM ATENÇÃO BÁSICA R\$ 130,00 / HORA	CLINICO ESPECIALISTA MAC R\$ 150,00 / HORA	VALOR MENSAL
SETEMBRO	185 HORAS	100 HORAS	R\$ 39.050,00
OUTUBRO	185 HORAS	100 HORAS	R\$ 39.050,00
NOVEMBRO	185 HORAS	100 HORAS	R\$ 39.050,00
DEZEMBRO	185 HORAS	100 HORAS	R\$ 39.050,00
TOTAL HORAS	740	400	
VALOR DA HORA	R\$ 130,00	R\$ 150,00	
TOTAL	R\$ 96.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 156.200,00





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã / SP

TERCEIRO QUADRIMESTRE 2.021

CUSTEIO PRONTO ATENDIMENTO 2021

MÊS	PARTE DO CUSTEIO MENSAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
SETEMBRO	R\$ 60.000,00
OUTUBRO	R\$ 60.000,00
NOVEMBRO	R\$ 60.000,00
DEZEMBRO	R\$ 60.000,00
TOTAL (4 MESES)	R\$ 240.000,00

O SERVIÇO HOSPITALAR COMPREENDE:

- Ø Cessão da Unidade Física;
- Ø Cessão de Equipamentos;
- Ø Cessão de parte dos Recursos Humanos de Apoio.
- Ø Material de Consumo da Urgência e Emergência: medicamentos, material hospitalar, material de enfermagem, oxigênio, material de higiene e limpeza, material para esterilização, material expediente, etc.

COORDENAÇÃO MÉDICA/ DIRETORIA TÉCNICA

MÊS/2021	CUSTEIO MENSAL DA COORDENAÇÃO MÉDICA DOS PLANTONISTAS DO P.A.
SETEMBRO	R\$ 4.608,00
OUTUBRO	R\$ 4.608,00
NOVEMBRO	R\$ 4.608,00
DEZEMBRO	R\$ 4.608,00
TOTAL (4 MESES)	R\$ 18.432,00

A COORDENAÇÃO MÉDICA/ DIRETORIA TÉCNICA COMPREENDE:

- Ø Recrutamento e manutenção das escalas médicas mensais do Pronto Atendimento;
- Ø Garantir qualidade e segurança assistencial ao cliente no serviço de U/E, de acordo com as normas e legislação vigente;
- Ø Estabelecer rotinas e protocolos assistenciais visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.



14º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2.017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e a Associação Beneficente de Tabapuã.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com Paço Municipal situado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 21.864.314-7 e inscrito no CPF/MF nº 157.869.768-90, residente e domiciliado na Rua Hum, Estância do Sol Nascente 14/A, também nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, e por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, brasileiro, viúvo, funcionário público municipal, portador do RG nº. 23.905.282-1 e inscrito no CPF/MF nº. 250.503.418-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ**, mantenedora do **HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07, com sede na Avenida Adinael Moreira, nº. 1.683, Bairro Centro, no município de Tabapuã, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA**, portadora do RG nº. 13.419.298-9 e do CPF nº. 034.756.068-79, doravante denominada **ENTIDADE**, ficando justo e acertado o presente termo aditivo ao Convênio nº 001/2017 firmado entre ambos, com a finalidade de repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básicas 24 horas dos municípios de Tabapuã/SP, bem como a prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município.

CLÁUSULA 1ª - Fica o Convênio supracitado, nos termos da cláusula 9.1 do mesmo, e da Lei Municipal nº. 2.571/2.017 alterada agora pela Lei nº. xxxx/2.021, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2.021 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2.021, no valor total de R\$ 798.632,00 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais), tendo em vista a necessidade dos serviços prestados e se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Tabapuã (SP), aos xxx dias do mês de xxxxx de 2.021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPUÃ

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ

Testemunhas:

1) _____

2) _____